Dotação Orçamentária:	I - da Funcional Programática nº. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo; Natureza da Despesa nº. 339030; Item da Despesa nº. 33903021-Material de Limpeza e Produção e Higienização; Fonte nº. 0166071411; Nota de Empenho 2026NE000274, de 09/10/2026; II - da Funcional Programática nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo; Natureza da Despesa nº. 339030; Item da Despesa nº. 33903021-Material de Limpeza e Produção e Higienização; Fonte nº. 0150000001; Nota de Empenho 2026NE001139, de 14/10/2026; III - da Funcional Programática nº. 10.81903.14.422.2201.6170.0006-Defesa do Consumidor; Natureza da Despesa nº. 339030; Item da Despesa nº. 33903021-Material de Limpeza e Produção e Higienização; Fonte nº. 0175981021; Nota de Empenho 2026NE000113, de 14/10/2026;
Valor:	R$ 17.082,56 (dezessete mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Do Prazo:	22/10/2026 a 16/07/2027
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	22/10/2026
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Tallita Gomes de Azevedo

Extrato do Contrato 046/2026/SEAD/FEAS Nº Cadastral 31985

Processo:	81/008.842/2026
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a Empresa DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto:	Aquisição de hortifrutigranjeiro II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	I - Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo; Natureza da Despesa n. 339030; Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação; Fonte n. 0266071411; Nota de Empenho n. 2026NE000283, expedida em 19/10/2026; II - Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo; Natureza da Despesa n. 339030; Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação; Fonte n. 0150000001; Nota de Empenho n. 2026NE000282, expedida em 19/10/2026.
Valor:	R$ 3.958,12 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)
Do Prazo:	03/11/2026 e 10/03/2027
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	03/11/2026
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Oranje de Almeida

RESOLUÇÃO SEAD Nº 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Divulga o resultado da 4ª etapa do processo de concessão do ***"Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul - Edição 2026"***, referente aos recursos interpostos quanto ao enquadramento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023, e no art. 6º da Lei Estadual nº 5.521, de 2 de junho de 2020, e, subsidiariamente, observados os princípios e diretrizes gerais aplicáveis à atuação administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e de sua Superintendência da Política de Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado dos Recursos quanto ao Enquadramento, referente à 4ª etapa do Edital do ***"Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul - Edição 2026"***, nos termos da Resolução SEAD nº 176, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.311, de 21 de outubro de 2026, p. 28 e 29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS,05 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEAD Nº 180/2026
RESULTADO – 4ª ETAPA

ORD.	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO DO RECURSO
1	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS/ MS	INDEFERIDO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato 015/2025/SEMADESC Nº Cadastral 29171

Processo:	83/061.249/2025
Partes:	O Estado de Mato Grsosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Registro da prorrogação automática da vigência contratual pelo período estimado de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Cláusula Quarta, item 4.1.1, do Instrumento Contratual, em razão da existência de quantitativos originalmente contratados ainda pendentes de execução, destinados ao fornecimento de coffee break (Cardápios Tipo 1 e Tipo 2), sem alteração do objeto ou acréscimo dos quantitativos originalmente pactuados.
Amparo Legal:	Art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Cláusula Quarta, item 4.1.1, do Instrumento Contratual.
Ordenador de Despesas:	Alex Marcel Melotto
Data da Assinatura:	05/11/2026
Assinam:	Alex Marcel Melotto

Secretaria de Estado da Cidadania

EDITAL Nº 04/2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (PROTEGE)

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC/MS**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Cidadania, **JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.636, de 10 de junho de 2025, no Edital de Convocação nº 01/2026, no Edital nº 02/2026, que divulgou o resultado preliminar da etapa de habilitação e classificação, e no Edital nº 03/2026, que divulgou o resultado da análise dos recursos, torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO**, para fins de celebração de **Acordo de Cooperação com Cessão de Uso de veículo automotor, no âmbito do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE,** nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
1.1. Encerrada a fase recursal e considerando as decisões publicadas no Edital nº 03/2026, fica homologado o resultado final do processo seletivo regido pelo Edital de Convocação nº 01/2026.
1.2. O julgamento dos recursos não resultou em alteração da habilitação, da pontuação ou da ordem de classificação divulgadas no Edital nº 02/2026, permanecendo válidos os resultados anteriormente atribuídos aos Municípios participantes.
1.3. A homologação do resultado final encerra a etapa de seleção e classificação, passando-se à fase de convocação dos Municípios classificados dentro do limite de veículos disponíveis para a instrução e formalização dos respectivos Acordos de Cooperação com Cessão de Uso.
1.4. A classificação ou homologação não gera, por si só, direito adquirido à cessão do veículo, permanecendo a efetiva contemplação condicionada à disponibilidade de veículos, à regular instrução do processo, à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho e ao cumprimento das demais exigências previstas no Edital de Convocação nº 01/2026.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
2.1. Fica **homologada a seguinte classificação final dos Municípios habilitados**, observada a ordem definida no processo seletivo: